

## EDITAL FAPES 22/2024 - ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 3ª CHAMADA 2025

### CHAMADA DE SUPLENTES

**ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTE RESULTADO.**

#	PROONENTE	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE AREA	CATEGORIA	NIVEL	LOCALIDADE	VALOR DO AUXÍLIO
<b>PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS</b>									
1	Gabriela Fontes Mayrinck Cupertino	Explorando biocombustíveis de alto valor por meio da co-pirólise catalítica de biomassa e resíduos plásticos	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	ALUNO(A) DOUTORADO	60 DIAS - NÍVEL III	Demais Continentes	4400 R\$ 22.000,00
2	Jader Vinicius da Silva Rocha	ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO FLORIDA INTERNATIONAL UNIVERSITY (FIU)	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	ALUNO(A) DOUTORADO	45 DIAS - NÍVEL II	América do Norte	3000 R\$ 16.110,00
3	Sâmara Magdalene Vieira Nunes	Impacto das condições climáticas na qualidade da madeira de eucalipto para produção de celulose Kraft.	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	ALUNO(A) DOUTORADO	90 DIAS - NÍVEL V	Demais Continentes	6000 R\$ 32.220,00
									R\$ 70.330,00
#	PROONENTE	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE AREA	CATEGORIA	NIVEL	LOCALIDADE	VALOR DO AUXÍLIO
<b>PROPOSTAS CONVOCADAS</b>									
<i>11.6.1. A convocação de supletes obedecerá a ordem decrescente de nota (NF) da lista de supletes final publicada.</i>									
1	Katherine Santo Athié	Tecnologias geoespaciais como suporte estratégico ao planejamento urbano frente às mudanças climáticas: análises das aplicações em Porto Matosinhos e Guimarães (Portugal)	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	ALUNO(A) DOUTORADO	90 DIAS - NÍVEL V	Demais Continentes	6000 R\$ 32.220,00
2	Vinicius Francisco Apolinario	Cognição básica e superior na psicologia ecológica	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	ALUNO(A) DOUTORADO	90 DIAS - NÍVEL V	Demais Continentes	6000 R\$ 32.220,00
									R\$ 64.440,00

Vitória, 16/12/2025



### INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

#### **EDITAL FAPES 22/2024 ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 3ª CHAMADA/2025**

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e a Proposta, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do **EDITAL FAPES 22/2024 ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO - 3ª CHAMADA/2025**.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-Docs, impreterivelmente no prazo abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	<b>09.12.2025 à 15.12.2025</b> <b>ÀS 17h00:00</b>	<b>ATENÇÃO:</b> Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ).
	Suplentes convocados	<b>17.12.2025 à 23.12.2025</b> <b>ÀS 17h00:00</b>	

#### **1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente possua cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

#### **2ª ETAPA – ADIMPLÊNCIA, ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGА E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL:**

**Até o dia 15.12.2025 às 17h00:00**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- a) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES e em nome do(a) proponente);  
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);



- Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**ATENÇÃO:** A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos documentos pessoais obrigatórios\* no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

A existência de inadimplência do Proponente/Beneficiário com a FAPES, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o Proponente/Beneficiário verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com a Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento de débito NÃO será aceito pela FAPES. É necessário que o coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de negativa junto as esferas citadas.

### **3ª ETAPA – RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:**

Para o recebimento do Auxílio, o Outorgado deverá possuir **conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes**, em seu nome.

#### **1. Informação dos dados bancários**

Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES:

**E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)**

O prazo para envio é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **data de início da vigência do Termo de Outorga** publicada no Diário Oficial do Espírito Santo.

#### **2. Abertura de conta, se necessário**

Caso o Outorgado ainda não possua conta corrente no Banestes, poderá solicitar à FAPES a emissão de **ofício para abertura de conta**.

Somente o **Coordenador do Projeto** está habilitado a enviar essa solicitação, que deverá ser feita por meio do formulário:

**E-Flow | Abertura de Conta Pessoa Física – FAPES (FAPES-GEPOF)**

A elaboração do ofício será realizada mediante solicitação, e o prazo para envio ao Outorgado será de **até 3 (três) dias úteis**.

FORMULÁRIOS E TUTORIAIS		Formulários		
<a href="#">17. Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto)</a> Formulário automatizado através do E-Flow para Envio de dados bancários (Auxilio/Bolsa/Projeto)	13/01/2025		<a href="#">BAIXAR</a>	
<a href="#">18. Formulário para solicitação de ofício para abertura de conta (Auxílio e Bolsa)</a> Para a conta de projeto o beneficiário (outorgado) deverá atender a orientação de contratação do edital.	13/01/2025		<a href="#">BAIXAR</a>	

**Obs.:** O Banestes poderá solicitar documentos complementares.



## **QUANDO O PROJETO ESTIVER EM : “Projeto Em Andamento”**



## **ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
  - Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
  - É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
  - Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
  - Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES

[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)

3636-1896

5050 1050